



Universidad de Oviedo

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE OVIEDO (REINO DA ESPANHA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

De um lado, o Dr. Ángel Ignacio Villaverde Menéndez, Magnífico Reitor da Universidade de Oviedo, em virtude das atribuições que lhe são conferidas segundo o Decreto n.º 10/2021, de 19 de fevereiro, do Conselho de Ciência, Inovação e Universidade do Principado das Astúrias, pelo qual se dispõe sobre sua nomeação, e com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 l) do Estatuto da Universidade de Oviedo aprovado pelo Decreto n.º 12/2010, de 3 de fevereiro, do Principado das Astúrias, com domicílio na Rua São Francisco, n.º 3, 33003 Oviedo (Astúrias), Espanha.

Do outro lado, a Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis, Vice-Reitora e Magnífica Reitora em exercício da Universidade Federal de São Carlos, em virtude das atribuições que lhe são conferidas segundo a Portaria GR n.º 4.702/2021, de 20 de janeiro, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de São Carlos, pela qual se dispõe sobre sua designação, e com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 do Estatuto da Universidade Federal de São Carlos, aprovado pela Portaria n.º 984/2007, de 29 de novembro, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação do Brasil, e pelo art. 29, § 1º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Carlos, aprovado pela Resolução n.º 709/2012, de 2 de janeiro, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Carlos, com domicílio na Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905, São Carlos (São Paulo).

**DECLARAM**

Que ambas as instituições vêm efetuando intercâmbios acadêmicos em virtude do Acordo de Cooperação celebrado em 8 de julho de 2019.

Que o referido Acordo tem vigência de quatro anos, encerrando-se esta em 8 de julho de 2023.

Que, tendo em conta o previsto em sua cláusula DEZ, onde se indica que o prazo de vigência do Acordo pode ser prorrogado amigavelmente pelas partes,

**ACORDAM****Primeira:**

Continuar estreitando e potencializando as relações de cooperação iniciadas em 8 de julho de 2019 em virtude do Acordo celebrado.

**Segunda:**

Prorrogar o prazo de vigência do precitado Acordo por um período de quatro anos adicionais.

Em Oviedo, aos 13 de junho de 2023.

Em São Carlos, aos 7 de junho de 2023.

**Pela Universidade de Oviedo**

**Pela Universidade Federal de São Carlos**

**Ass.: Dr. Ángel Ignacio Villaverde Menéndez  
Magnífico Reitor**

**Ass.: Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis  
Vice-Reitora e Magnífica Reitora em exercício**